



Proc. 23068.031233 - 2018 - 11

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 12/2018

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE,  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
(UFES) E A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

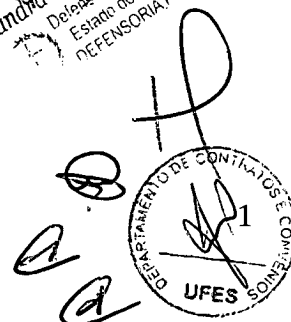
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede Avenida Fernando Ferrari, nº. 514, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.479.123/0001-43, doravante denominada UFES, neste ato representado pelo Reitor, Professor Reinaldo Centoducatte, identidade nº. 244.493 – SSP/ES e CPF nº. 616.006.107-0, e a partícipe **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, nº54, Centro Vitória/ES, CEP 29010-390, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00671.513/0001-24, doravante denominada DP/ES, representada legalmente pela sua Defensora Pública Geral, Dr.<sup>a</sup> Sandra Mara Viana Fraga, CPF nº 764.627.907-25 com endereço profissional Praça Manoel Silvino Monjardim, nº54, Centro Vitória/ES, CEP 29010-390, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 116 da Lei nº. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o intercâmbio e cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, de interesse comum entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento mútuo de atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência, treinamento, capacitação e atividades culturais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Sandra Mara Viana Fraga  
Defensora Pública Geral do  
Estado do Espírito Santo  
DEFENSORIA PÚBLICA/ES





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

O DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a UFES concordam em promover a cooperação entre as duas Instituições nos campos de mútuo interesse, conforme detalhado abaixo:

1. Execução conjunta de projetos de pesquisa e extensão;
2. Promoção de eventos científicos, culturais e de extensão;
3. Divulgação e intercâmbio de informações e publicações;
4. Participação em cursos de qualificação, capacitação e treinamento das partes envolvidas em ambas as instituições;
5. Implantação de ações conjuntas com vistas à divulgação científica e intercâmbio de pessoas.
6. Disponibilizar material acadêmico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico;
7. Emitir relatório das ações dos projetos e grupo de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO**

Os projetos e atividades específicas que farão parte deste Termo de Cooperação serão definidos em planos de trabalho, nos quais se estabelecerão de maneira mais detalhada possível os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a UFES, designarão formalmente, cada uma, a cada plano de trabalho, um coordenador para responder, de forma direta e conjunta, pela coordenação das ações empreendidas, por força deste Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre

Sandra Maria Fritzy  
Defensora Pública Geral do  
Estado do Espírito Santo  
DEFENSORIA PÚBLICA-UFES

CONTRATOS E CONVÊNIOS  
UFES



16/01/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do presente Termo, poderão ser celebrados convênios específicos, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

**CLÁUSULA SEXTA : DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

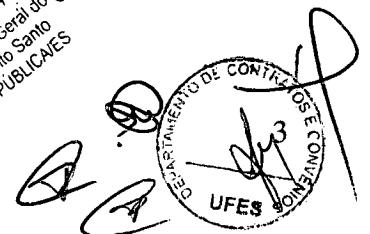
O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, formal e expressamente, devendo haver notificação prévia por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo único.** Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

**CLÁUSULA OITAVA : DOS DIREITOS DE USO, GOZO E FRUIÇÃO**

Todo o material produzido por este intercâmbio estará à disposição das partes para uso, gozo e fruição acadêmica da UFES e uso, gozo e fruição comercial e editorial do IFMS, devendo sempre fazer menção que tais resultados foram obtidos em razão da cooperação ora acordada.

*Sandra Mara Viana*  
Delegada Pública Geral do  
Estado do Espírito Santo  
PROFESSORIA PÚBLICA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

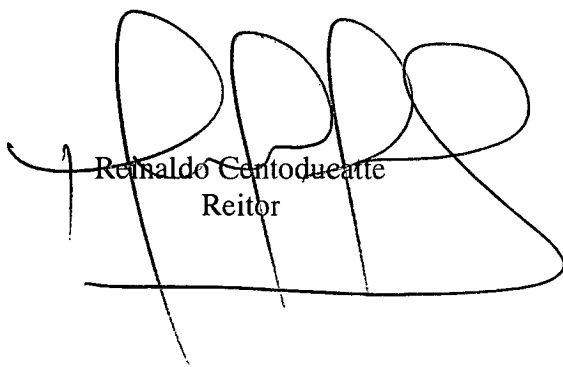
As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção do Espírito Santo, cidade de Vitória, para dirimir questões decorrentes do presente Termo de Cooperação ou de sua execução.

E por estarem assim ajustados, as partes declaram ter lido e conferido o presente instrumento, que firmam em três vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES, 23 de Agosto de 2018.

Universidade Federal do Espírito Santo      Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Santo

  
Reinaldo Centoquente  
Reitor

  
Sandra Mara Viana Fraga  
Defensora Pública Geral  
Sandra Mara Viana Fraga  
Defensora Pública Geral  
Estado do Espírito Santo  
DEFENSORIA PÚBLICA/ES

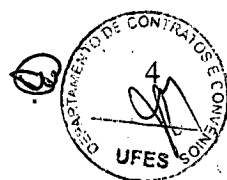
Testemunhas:

NOME: Thiago Fabres de Carvalho

CPF: 971006417-72

NOME: ROSELI FERREZ B. PIQUET DA A. BASSOS

CPF: 102.717.747-62





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

17/8

**PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)**

**1 - DADOS CADASTRAIS DA UFES**

<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43	
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27)3335-2222	<b>e-mail</b> reitoria@npd.ufes.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Reinaldo Centoducatte				
<b>CPF</b> 61600610706			<b>Cargo/Função</b> Reitor	
<b>Coordenador do Instrumento</b> THIAGO FABRES DE CARVALHO				
<b>Cargo/Função</b> Professor			<b>Setor de Trabalho</b> Departamento de Direito - CCJE	
<b>Matrícula SIAPE</b> 2328727 /			<b>e-mail</b> thiagofabres@gmail.com	
<b>Telefone Fixo:</b>			<b>Celular:</b> (27) 99920-1408	

**2 - DADOS CADASTRAIS DA PARTICIPE**

<b>Denominação</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			<b>CNPJ</b> 00671.513/0001-24	
<b>Endereço</b> Praça Manoel Silvino Monjardim, nº54, Centro				
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29010-390	<b>DDD/Telefone</b> 3198 3300	<b>e-mail</b> gabinete@dp.es.gov.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Sandra Mara Viana Fraga				
<b>CPF</b> nº 764.627.907-25			<b>Cargo/Função</b> Defensora Pública Geral	
<b>Coordenador do Instrumento</b> Roberta Ferraz				
<b>Cargo/Função</b> Defensora Pública			<b>Setor de Trabalho</b> Núcleo Especializado de execução penal	
<b>Matrícula</b> 3520056			<b>e-mail</b> roberta.silva@dp.es.gov.br	
<b>Telefone Fixo:</b> 3198 3300			<b>Celular:</b> 98139 3000	

*Sandra Mara Viana Fraga*  
Defensora Pública Geral do  
Estado do Espírito Santo  
DEFENSORIA PÚBLICA/ES





3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<p><b>3.1 – TÍTULO DO PROJETO</b></p> <p><b>COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO</b></p> <p>Grupo de trabalho para discussão e proposição de soluções de temáticas relevantes ao interesse público e aos direitos humanos</p>	<p><b>3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Início:</td> <td>Término:</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>2023</td> </tr> </table>		Início:	Término:	2018	2023
Início:	Término:					
2018	2023					
<p><b>3.3 – OBJETO DO PROJETO</b></p> <p>O projeto tem por objeto o intercâmbio e cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para a sua realização, de interesse comum entre a UFES e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com vistas ao desenvolvimento mútuo de atividades de ensino, pesquisa, extensão, treinamentos, capacitação e atividades culturais.</p>						
<p><b>3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b></p> <p>A defensoria pública para além de seu papel institucional como promotor dos direitos humanos e a defesa judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, possui o interesse institucional de criar mecanismos operacionais para solucionar situações de interesse público, podendo criar Grupos de atuação em projetos institucionais.</p> <p>Neste sentido os projetos possibilitariam a interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral para a discussão e proposição de soluções de temáticas relevantes ao interesse público e aos direitos humanos.</p>						

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

São propostas ações em conjunto, com vistas ao desenvolvimento mútuo de atividades de ensino, extensão, pesquisa, treinamentos, capacitação e atividades culturais, objetivando a discussão e a proposição de soluções de

*ffaug*

Sandra Mara Viana Frutuosa  
Defensora Pública Geral do Estado do Espírito Santo  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

*[Handwritten signatures and stamps]*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO  
UFES



13/E

temáticas relevante ao interesse público e aos direitos humanos.

## 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

### 5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

1. Execução conjunta de projetos de pesquisa e extensão;
2. Promoção de eventos científicos e culturais;
3. Divulgação e intercâmbio de informações e publicações;
4. Intercâmbio e reciprocidade na utilização de equipamentos e infraestrutura nas áreas de interesse das partes envolvidas;
5. Participação em cursos de qualificação, capacitação e treinamento das partes envolvidas em ambas as instituições;
6. Implantação de ações conjuntas com vistas à divulgação científica e intercâmbio de pessoas.
7. Disponibilizar material acadêmico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico;
8. Emitir relatório das ações dos projetos

### 5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTICIPE

1. Execução conjunta de projetos de pesquisa e extensão;
2. Promoção de eventos científicos e culturais;
3. Divulgação e intercâmbio de informações e publicações;
4. Intercâmbio e reciprocidade na utilização de equipamentos e infraestrutura nas áreas de interesse das partes envolvidas;
5. Participação em cursos de qualificação, capacitação e treinamento das partes envolvidas em ambas as instituições;
6. Implantação de ações conjuntas com vistas à divulgação científica e intercâmbio de pessoas.
7. Disponibilizar material acadêmico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico;
8. Emitir relatório das ações dos projetos

Sandra Maria Fraga  
Delegada Pública Geral do  
Estado do Espírito Santo  
DEFENSORIA PÚBLICA





**6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Criar Grupos de Trabalho em interação com a instituição parceira objetivando à discussão e à proposição de soluções de temáticas relevante ao interesse público e aos direitos humanos.	Seleção de temáticas relevantes ao interesse público e aos direitos humanos	Promoção de reuniões com Grupos de Trabalho da Extensão e Pesquisa, Professores Universitários e Defensores Públicos	Reuniões realizadas. Grupos de Trabalho implementadas	02 reuniões anuais /01 Grupo de Trabalho implementado por ano.	2018	2023

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTICÍPES.**

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTICÍPES.**

**9 – APROVAÇÃO**

*Sandra Maria Vitanna Fraga*  
Defensora Pública Central do Estado do Espírito Santo  
DEFENSORIA PÚBLICA-ES







23/8

Vitória (ES), 23 de agosto de 2018

*Sara*  
Sandra Mara Viana Fraga  
Defensora Pública Geral

*Reinaldo Centoducatte*  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

*Roberta Ferraz-Barbosa Silva*  
Roberta Ferraz-Barbosa Silva  
Coordenador da execução do plano de trabalho  
no âmbito da Defensoria Pública do Estado do  
Espírito Santo

*Thiago Fabres de Carvalho*  
Thiago Fabres de Carvalho  
Coordenador da execução do plano de trabalho  
no âmbito da UFES

*Sara*  
Sandra Mara Viana Fraga  
Defensora Pública Geral do  
Estado do Espírito Santo  
DEFENSORIA PÚBLICA/ES

